



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.858, DE 19 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 370.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.375, DE 19 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.375, de 19 de junho de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0047 – Infraestrutura e Investimento da Rede Serviço da Saúde
ATIVIDADE: 1.071 – Construção de Unidades de Polos da Academia de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 02	R\$ 360.000,00
4.4.90.52.00 – Equip Material Permanete	- FONTE 01	R\$ 5.000,00

ART. 2º. O crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0047.1.070/4.4.90.51.00	Ficha nº 501	Fonte: 01	5.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.131/3.3.90.39.00	Ficha nº 515	Fonte: 01	5.000,00

II- O valor parcial de R\$ 46.100,69 (QUARENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624026-8 CEF-CONST ACADEMIA DA SAUDE-PORTAL DA PEROLA, vínculo detalhado 05.300.44 – Fonte 253.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

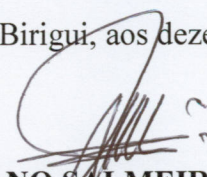
III- O valor parcial de R\$ 46.100,69 (QUARENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624025-0 CEF-CONST ACADEMIA DA SAUDE-JD PLANALTO, vínculo detalhado 05.300.43 – Fonte 252.

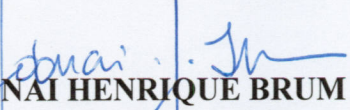
IV- O valor parcial de R\$ 267.798,62 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 1.203 de 11 de junho de 2012 do Ministério da Saúde, vínculos detalhados 05.300.43 e 05.300.44.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.375, de 19/06/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas